



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E
DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 13 dias do mês de maio de dois mil e dez, nesta cidade de São Paulo, sito na Rua Bela Cintra, nº 657 - 1º andar, às 10:00 horas conforme prévia convocação, **tomou posse o Conselho da Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro do Estado** do IPESP. Nomeados pela Portaria IPESP – 32, de 05/05/2010, representados pelos Senhores Karina Damião Hirano (Presidente), José Roberto de Moraes (Suplente), representantes pelo Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo- IPESP, Francisco Marcio Ribas (Titular), Flauzilino Araújo dos Santos (Suplente), representantes da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo – ANOREG, José Carlos Alves (Titular), Mateus Brandão Machado (Suplente), representantes do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo – SINOREG-SP, Reinaldo Aranha (Titular), Nelson Januário da Silva (Suplente), representantes da Associação Paulista dos Aposentados de Cartórios Extrajudiciais - APACEJ. Ausente o conselheiro, Flauzilino Araújo dos Santos cuja falta foi justificada. Presentes também, o Dr. Carlos Henrique Flory, que responde pelas atribuições do cargo de Superintendente do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo, e Diretor Presidente da São Paulo Previdência, Maria Estela Silos Fernandes, Antonia Marilda Ribeiro Alborghetti, Chefe de Gabinete do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo e Ana Flávia Cunha Canabrava, Diretora de Carteiras Autônomas do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo, contando com a participação do Sr. Vicente de Aquino Calemi e o Sr. Eduardo Oliveira, vieram representar a Associação dos Escreventes e Auxiliares da Justiça do Estado de São Paulo que, por força de regularização de seus documentos, ainda não puderam indicar representantes para o conselho, conforme determinado no artigo 63 inciso IV da Lei 14.016 de 12 de abril de 2010,

Imediatamente após, os conselheiros deram início à primeira reunião ordinária do Conselho da Carteira das Serventias, onde o Dr. Carlos Henrique Flory, explanou os seguintes assuntos: - o futuro da carteira; os ajustes necessários para a sobrevivência da carteira até o ultimo dependente e, a intenção de reduzir o percentual de contribuição, dependendo da avaliação atuarial.



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E
DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- O conselheiro José Carlos Alves pede a palavra, questionando os custos de processamento da arrecadação, cobrado pela Secretaria da Fazenda, quando do repasse das parcelas destinadas ao IPESP e o controle dos repasses;
- O Dr. Carlos Henrique Flory esclarece que, antigamente a referida receita integrava o orçamento do Estado, sendo vedada pela nova Lei, agora a referida receita figura como extras orçamentárias. Quanto ao controle dos repasses, informa que uma das sugestões seria que SINOREG através de seus Cartórios fornecessem os valores enviados à Fazenda do Estado, visando possibilitar os atuários a conferência dos repasses ;
- O Dr. Carlos Henrique Flory menciona como será a nova estrutura funcional do IPESP, e apresenta os tópicos da pauta a serem discutidos:
 - ▶ Contratação de atuário para efetuar os levantamentos necessários, passando a palavra para ao Dr. José Roberto de Moraes, que menciona a inviabilidade de se fazer uma licitação no momento, por se tratar de um processo moroso, sugerindo a possibilidade da **contratação emergencial sem licitação**, pela Empresa do Sr Newton Conde, neste momento os conselheiros Reinaldo Aranha e Mateus Brandão Machado manifestaram-se de forma favorável, justificando que a base de dados para apresentação e aprovação da nova Lei foram fornecidos pela referida empresa, **até que se possa concluir o tramite normal licitatório e indicar um novo atuário**. Diante das colocações, o Dr. Carlos Henrique Flory concorda na contratação, dada à urgência na apresentação do primeiro cálculo atuarial, para 60 dias após a publicação da Lei, conforme previsto no artigo 3º das Disposições Transitórias, salientando que já decorreram 30 dias.
 - ▶ O Dr. Carlos Henrique Flory informa que o **reajuste** previsto no artigo 2º das Disposições Transitórias, pela variação IPC-FIPE, calculado de janeiro/2009 á dezembro/2009 **será de 3,64%**, devendo ser aplicado aos benefícios a partir da folha de pagamento de maio/2010 paga em 1º dia útil de junho/2010;
 - ▶ O Dr. Carlos Henrique Flory menciona que a lei prevê a contratação de auditoria independente, de acordo com o artigo 13, para os registros contábeis e para a revisão dos benefícios concedidos, informa que as carteiras têm contabilidade própria apesar de estarem inseridas no IPESP(mesmo CNPJ), está prevista para ser apresentada nas próximas reuniões a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA detalhada, especificando qual custo cabe a cada carteira (pessoal, materiais, contratos, etc...) agora, passada a palavra ao



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E
DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. José Roberto de Moraes informa que o orçamento, **apesar de detalhado é uma previsão**, portanto, podendo sofrer variações.

- O Dr. Carlos Henrique Flory fez uma breve explanação dos seus conhecimentos financeiros e da trajetória da política de investimento que estava sendo adotada na carteira, apresentando uma nova política para análise e manifestação dos conselheiros presentes, solicitando retorno urgente via e-mail para a Sra Karina Damião Hirano (presidente do conselho), devido à necessidade de reenquadramento de algumas aplicações vigentes. O conselheiro Reinaldo Aranha aprova a nova política apresentada destacando as dificuldades quanto ao consenso na gestão anterior.

- O Sr. Eduardo Oliveira, solicita esclarecimento quanto ao entendimento do inciso I e II do artigo 45 **“os participantes em atividade contribuirão mensalmente com 11% (onze por cento) sobre o total de sua remuneração”** e **“os titulares de Serventia não Oficializadas da Justiça do Estado que tenham participantes em atividade contribuirão com valor equivalente ao referido no inciso I deste artigo”**, onde o Dr. Carlos Henrique Flory, passa a palavra para o Dr. José Roberto de Moraes que, após breve comentário propõe ao Conselho que o texto seja interpretado como **“o total da remuneração seja correspondente ao valor da tabela anexa na Lei”**, e assim tendo sido **DELIBERADO**.

- O conselheiro José Carlos Alves comenta que estão surgindo algumas dúvidas referentes à reclassificação das Comarcas, no § único do artigo 13, em que o Dr. José Roberto de Moraes informa que foi mantida a redação da Lei 10.393/70, **“a tabela prevalecerá..., independentemente de alterações que possam surgir na organização extrajudicial do Estado”**

- O conselheiro José Carlos Alves informa que os estatutários que opinaram em se manter contribuintes na Carteira, ao longo do tempo foram passando em concursos, porém, relatam que estão encontrando dificuldades em permanecer na condição de contribuinte obrigatório, visto aprovação em concurso para vagas de “provimento” e não de “remoção”, tendo sido pelo conselheiro Dr. José Roberto de Moraes a possibilidade de apresentar uma cópia de algum caso concreto para ele, ou para a Sra. Karina ou ainda para Sra. Ana Flávia, para ser analisado e eventualmente discutido em reuniões futuras.

- O conselheiro José Carlos Alves sugere que, de acordo com o artigo 54 **“O serventuário ou quem responder pela serventia é obrigado a facilitar a fiscalização do fiel cumprimento desta lei, exibindo, sempre que solicitado pelo IPESP, guias,**



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E
DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

livros,...” propõe para **deliberar** na próxima reunião que o Conselho officie a Corregedoria Geral da Justiça que edite um provimento obrigando os serventuários a informar ao IPESP, o que foi recolhido todo mês, através da Internet. O Dr. José Roberto de Moraes esclarece que depende de uma conversa com aquele órgão, deixando o tema em aberto até que receba qualquer manifestação, para posterior repasse.

- Foi distribuído a proposta para o Regime Interno, onde o Dr. José Roberto de Moraes sugere que o 1º item da pauta da próxima reunião seja sua aprovação. A Sra Karina Damião Hirano (presidente) solicitou constar em ata que, os conselheiros: José Carlos Alves e Francisco Marcio Ribas, em atendimento ao solicitado pelo Dr. Carlos Henrique Flory, quanto à política de investimento apresentada, encaminharam em 18/05/2010 via e-mail suas opiniões.

Por fim, ficou agendada para o dia 07 (sete) de junho de 2010, às 10 horas a próxima reunião deste Conselho. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu, Juliana Toledo de Viveiros, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Karina Damião Hirano
Presidente do Conselho

Francisco Marcio Ribas
Conselheiro

José Carlos Alves
Conselheiro

Reinaldo Aranha
Conselheiro

Juliana Toledo de Viveiros
Secretária do Conselho